

Associação de Cabeção de Solidariedade aos Trabalhadores Idosos

PARECER DO CONSELHO FISCAL

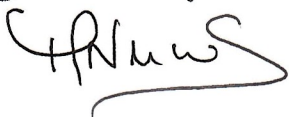
Contas e Balanço do Exercício do ano 2023

Aos doze dias do mês de Março de 2024, pelas 17 horas, reuniu o Conselho Fiscal da Associação de Cabeção de Solidariedade aos Trabalhadores Idosos, sita no Rossio Eira do Quarto em Cabeção, para em conformidade com os Estatutos verificar, analisar e deliberar sobre as Contas e Balanço do Exercício do ano 2023.

Verificado que foi, e após análise efetuada pelo Conselho Fiscal, foi constatado que a situação financeira da Instituição é estável, apresentando um saldo positivo, estando o mesmo em conformidade e merecendo assim do conselho fiscal a respetiva aprovação.

Cabeção, 12 de Março de 2024

O Conselho Fiscal

Antonio José Catano Brimés


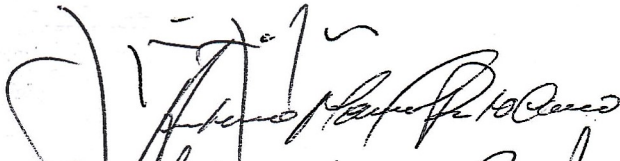
Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas ASSOCIAÇÃO DE CABEÇÃO DE SOLIDARIEDADE AOS TRABALHADORES IDOSOS ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2023 foram publicadas no sítio institucional eletrónico desta instituição, <https://lardecabecao.pt/>, em 26 de março de 2024.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2023 a entidade
(selecionar a opção aplicável)]

- Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º
- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º

O Orgão de Administração


João António Baptista Pereira Frede

ASSOCIAÇÃO DE CABEÇÃO DE SOLIDARIEDADE AOS
TRABALHADORES IDOSOS

ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCATORIA

Nos termos do disposto nos artigos 28º, da alínea e), 29º, nº 1) e 2)-
b), dos estatutos, e demais Legislação directamente aplicável, convoco a
Assembleia Geral da Associação de Cabeção de Solidariedade aos
Trabalhadores Idosos a reunir na sua sede, sito no Largo da Eira do
Quarto em Cabeção, no dia 26 de Março de 2024, pelas 17,00 horas
com a seguinte :

Ordem de Trabalhos:

1º- Apreciação, discussão e votação do relatório e contas de Gerência
do ano 2023,

2º- Outros assuntos,

Nota: Se à hora marcada não estiverem presentes mais de metade dos
associados com direito a voto, a Assembleia funcionará meia hora
depois com qualquer número de presentes, sem prejuízo do
cumprimento do disposto no artigo 32º, nº 2) dos Estatutos para
apreciação, discussão e votação sobre as matérias constantes dos
pontos nºs 1º) da Ordem de Trabalhos.

Cabeção, 04 de Março de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Engº António Nogueira Lopes Aleixo

dos Trabalhadores Idosos
Largo da Eira do Quarto
7490-066 Cabeção
NIF: 501 529 608